



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.339, DE 04 DE ABRIL DE 2006

“Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Rua Frei Paulo”.

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Frei Paulo**” a “rua Três do Loteamento Belvedere no Bairro São Vicente, sendo que a mesma inicia no entroncamento com a rua João Jorge dos Santos na altura do lote 29 e finalizando no lote 46 com ora proprietário do loteamento”, bairro São Vicente, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos quatro dias do mês de abril do ano de
dois mil e seis (04/04/2006).*

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal